



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS
RATOS – RS, NOS DIAS DE JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO
DE FUTEBOL DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente da Administração Pública Municipal, será realizado na forma que segue:

I – para os servidores lotados na Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social, conforme Lei Municipal nº 4.037/2019:

- a) quando a partida tiver início às 13h, o expediente se encerrará às 12:30h;
- b) quando a partida tiver início às 16h, o expediente se encerrará no horário normal às 14h;

II – para os servidores lotados nas demais Secretarias:

- a) quando a partida tiver início às 13h, o expediente se encerrará às 12:30h;
- b) quando a partida tiver início às 16h, o expediente se encerrará às 15:30h;

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria, na forma do Decreto Municipal nº 25/2019.

Camara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROCOLO Nº 50617
DATA 22 / 11 / 2022

Cargo do Mineiro, 135 – Fone: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44
procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br
www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

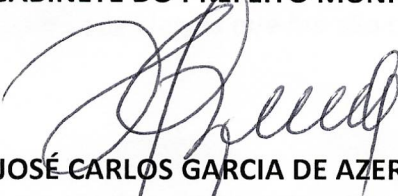
Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 22 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino